



CAU/GO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás

PROCESSO	1933752/2024
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	REGISTRO PROVISÓRIO DE PROFISSIONAIS
DATA	02 DE JANEIRO DE 2024

DELIBERAÇÃO N.º 03/2024-CEF/GO

A Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do CAU/GO, em sua reunião ordinária, realizada em 11/08/23, apreciando o processo nº 11806237/2023, que versa sobre registro provisório de profissionais que apresentaram diploma de graduação no Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Brasília de Goiás (UNIBRASÍLIA), e em obediência à determinação apresentada pela CEF-CAU/BR através da DELIBERAÇÃO N.º 020/2022 – CEF-CAU/BR;

Considerando que os interessados apresentaram a documentação exigida nas citadas resoluções;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelos profissionais confirmam a graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior no país; considerando que a verificação dos diplomas e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada; considerando que foram cumpridos todos os requisitos das Resoluções supracitadas,

DELIBEROU:

1 – VOTO pela homologação dos pedidos de registro provisório dos seguintes profissionais:

THAYNA CRISTINA SOUZA PERES

Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.

Francisca Júlia França Ferreira de Melo
Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação

Celina Fernandes Almeida Manso
Suplente

Flávia de Lacerda Bukzem
Titular

Cristiano Lemes Carvalho
Titular

PROCESSO	1933752/2024
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	REGISTRO PROVISÓRIO DE PROFISSIONAIS
DATA	02 DE FEVEREIRO DE 2024

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional:

Conselheiro Titular / Suplente	Voto (favorável / contra / abstenção)
--------------------------------	---------------------------------------

Francisca Júlia França Ferreira de Melo – Coordenadora	Favorável
Celina Fernandes Almeida Manso	Favorável
Flávia de Lacerda Bukzem	Favorável
Cristiano Lemes Carvalho	Favorável



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JULIA FRANÇA FERREIRA DE MELO, Conselheiro(a)**, em 22/02/2024, às 15:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA FERNANDES ALMEIDA MANSO, Conselheiro(a)**, em 29/02/2024, às 15:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LEMES CARVALHO, Conselheiro(a)**, em 29/02/2024, às 16:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE LACERDA BUKZEM, Conselheiro(a)**, em 01/03/2024, às 10:02, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **AC2DBB5F** e informando o identificador **0167638**.